

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 35/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTERIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU		
CNPJ/MF: 05.914.685/0001-03	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: CGU	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: SAS QUADRA 01 BLOCO A, S/N ED. DARCY RIBEIRO - PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.070-905
Telefone: (61) 2020-6720	Telefone:	
Endereço Eletrônico: cgu.dgi@cgu.gov.br		
Nome do Responsável: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA		
Cargo/Função: DIRETOR DE GESTÃO INTERNA	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 2141-8932	FAX: (61) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Subgerente de Suporte a Vendas: RIGLAZIELE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 35/2013 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:




CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2. Alteração de "CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO" para "MINISTERIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU", conforme informado no preâmbulo;
- 1.3. Promover o reajuste de aproximadamente 8,90% (oito vírgula noventa por cento) sobre o preço dos serviços contratados, em conformidade com o item 5.4 da Cláusula Quinta do Contrato originário;
- 1.4. Alteração do subitem 2.2.2.1 do ANEXO Nº 09 – SERVIÇOS TELEMÁTICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2016 até 19/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1.1 Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo 'SERVIÇOS TELEMÁTICOS, que passa a ter a seguinte redação:

"Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 262.429,52 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta dois centavos)

5.2. A *classificação* destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0412421012D580001

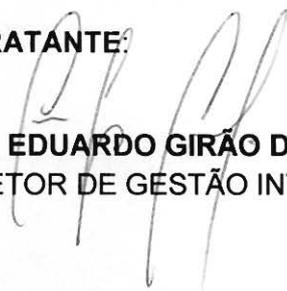
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:


CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA

Pela ECT:


JAIME GOMES CARDOSO
DIRETOR REGIONAL

Riglaiziele Rodrigues F. da Silva
Subgerente
GEVEN/BSB
Mat.: 8.135.6163


RIGLAZIELE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
SUBGERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

Maria Eleni da C. Melo
NOME: MARIA ELENI DA C. MELO
CPF: [REDACTED]

Luciana Alves de Azevedo
NOME: LUCIANA ALVES DE AZEVEDO
MAT.: [REDACTED]

Termo Aditivo Padrão

Confere
BUENGEVEN